



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento para FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO, em regime de fornecimento contínuo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva número 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 255 538 800 - Fax: 255 538 899 e com o endereço de correio eletrónico: a.compras@cm-marco-canaveses.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão/deliberação de contratar foi adotada por despacho da Sra. Presidente da Câmara no âmbito das suas competências próprias, em 01/03 / 2020.

III – FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O procedimento de ajuste direto foi escolhido ao abrigo do critério consignado na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser efetuada via email para o seguinte endereço: <https://www.acingov.pt>

A proposta deverá ser apresentada até às 17h00 do sexto dia a contar da data de envio do presente convite.



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

V – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo anexo a este convite.
- c) Outros elementos que o concorrente considere pertinentes para a boa compreensão da proposta.

VI - IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

VII - PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

A proposta manter-se-á válida por um prazo de 66 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, renovando-se por igual período caso o concorrente, naquele prazo, nada requeira em contrário.

VIII - ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

1. A Entidade Adjudicante pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação da proposta.
2. Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.
3. A Entidade Adjudicante pode, previamente à decisão final do procedimento, convidar o concorrente a melhorar a proposta que tenha sido apresentada.



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

IX - ESCLARECIMENTOS

1. O interessado pode dirigir à Entidade Adjudicante, por escrito e através do endereço eletrónico indicado no n.º 1.2, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetados.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri ou pelo Responsável do serviço designado para o efeito, e através do endereço eletrónico indicado em 1.2, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
3. A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelo interessado, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, através do correio eletrónico indicado em 1.2, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
4. A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação da proposta, por período correspondente ao atraso verificado.
5. A Entidade Adjudicante poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega da proposta, devendo, neste caso, o prazo fixado para a apresentação da proposta ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º1 do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 03 (três) dias.

XI – NEGOCIAÇÃO

As Propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

XII – PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas no presente procedimento propostas variantes, sendo a sua apresentação motivo de exclusão de acordo com o estabelecido na lei.

XIII – CAUÇÃO

Não é exigida caução.



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

XIV – OUTORGA DO CONTRATO

Do presente procedimento será redigido contrato nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

XV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP – Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto), e restante legislação aplicável.

XVI – CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

ANEXO I

Declaração de Aceitação do Conteúdo das Especificações Técnicas / do Caderno de Encargos

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renúncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012,



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.



FORNECIMENTO DE 200 TON DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de (designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pelo valor de€.....(por extenso e por algarismos), **que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.** (incluir lista de preços unitária)

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:

Prazo do fornecimento:

Prazo de manutenção da proposta:

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data_____

(Assinatura)_____

